PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 114-v
do livro de Reg. de Leis nº 26
em 20 / 12 / 79
ASS. DO ENCARREGADO

LEI Nº 751/79

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio e Termos Aditivos com a Secretaria de Estado da Educação, visando a implantação de extensão de série na sede do Distrito do Morro.

A Câmara Municipal de São Francisco, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e termos aditivos com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, tendo por objetivo a implantação de extensão de séries na sede do Distrito de Morro.

Art. 2º - Para o perfeito cumprimento desta lei fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos financeiros próprios para aquisição de móveis e equipamentos necessários à implantação da extensão de séries na localidade citada no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 20 de dezembro de 1.979

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal